Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 208/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

INTERVENIENTE	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
DATA	:	07/05/26
ADITAMENTO	:	Nº 208/24-2
PROCESSO ADM.	:	Nº 10190/26

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, estabelecida na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, CEP 13331-900, Indaiatuba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6, doravante denominada **CONCEDENTE,** e **MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER**, entidade civil de direito privado, de caráter assistencial e beneficente, com atividade preponderante de assistência social na área de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.523/0004-56, estabelecida na cidade de Indaiatuba/SP na Rua Padre Bento Pacheco, nº 1.706 –Vila Aurora, email: socialindaiatuba@maisvida.org, fone (19) 3801-1256, neste ato representada por **ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 23.071.189-8 e CPF nº 120.777.348-41, doravante denominada **INTERVENIENTE**, têm entre si o termo de aditamento ao acordo de cooperação com o objetivo de definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, firmado em 09/04/2024 e aditado em 21/05/25, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido acordo de cooperação de 13/04/2026 a 12/04/2027, na forma do novo plano de trabalho apresentado, Anexo I, aprovado pelo gestor responsável.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. Os efeitos deste termo de aditamento retroagirão a 13/04/2026.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Cláusula 4ª do Acordo de cooperação.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026.

Silene Carvalini
Secretaria de Saúde Adjunta

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito do Município

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES
Presidente do Mais Vida

Gestora:
Elaine Cristina Querichelli Pistoni

LR.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

COOPERANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
INTERVENIENTE	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
ADITAMENTO	:	208/24-2 – PA 10190/26
OBJETO	:	2º Aditivo ao Acordo de Cooperação com o objetivo de definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, isto é de 13/04/2026 a 12/04/2027 com efeito retroativo.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

*1. Estamos **CIENTES** de que:*

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

*2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:*

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 300.587.718-32

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 120.177.348-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 004.111.496-52

Assinatura: _____

Nome: **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 300.587.718-32

Assinatura: _____ Silene Carvalini Secretaria de Saúde Adjunta

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 120.177.348-41

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI
Cargo: DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS
CPF: 347.801.138 – 81

Assinatura: Elaine Querichelli

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação
Nome: LUCAS BAUCH
Cargo: Das-03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF: 405.756.468-37

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL
Cargo: Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: PRISCILA BARRADAS DE OLIVEIRA
Cargo: Assistente de Serviços Administrativos
CPF: 193.427.228-06

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome: LUCAS BAUCH
Cargo: Das-03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF: 405.756.468-37

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL
Cargo: Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO
Cargo: Dentista
CPF: 349.807.718-07

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

Nome: MARY TERUKO IMANISHI HONO
Cargo: Procuradora Geral do Município
CPF: 100.075.378-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

COOPERANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
COOPERADA	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
CNPJ	:	Nº 07.383.523/0004-56
ACORDO COOPERAÇÃO	:	Nº 208/24-2 – PA Nº 10190/26
DATA DA ASSINATURA	:	07/05/26
VIGÊNCIA	:	13/04/26 a 12/04/27
OBJETO	:	2º Aditivo ao Acordo de Cooperação com o objetivo de definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, isto é de 13/04/2026 a 12/04/2027 com efeito retroativo.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 208/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

INTERVENIENTE	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
DATA	:	07/05/26
ADITAMENTO	:	Nº 208/24-2
PROCESSO ADM.	:	Nº 10190/26

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, estabelecida na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, CEP 13331-900, Indaiatuba/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6, doravante denominada **CONCEDENTE,** e **MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER**, entidade civil de direito privado, de caráter assistencial e beneficente, com atividade preponderante de assistência social na área de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.523/0004-56, estabelecida na cidade de Indaiatuba/SP na Rua Padre Bento Pacheco, nº 1.706 –Vila Aurora, email: socialindaiatuba@maisvida.org, fone (19) 3801-1256, neste ato representada por **ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 23.071.189-8 e CPF nº 120.777.348-41, doravante denominada **INTERVENIENTE**, têm entre si o termo de aditamento ao acordo de cooperação com o objetivo de definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, firmado em 09/04/2024 e aditado em 21/05/25, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido acordo de cooperação de 13/04/2026 a 12/04/2027, na forma do novo plano de trabalho apresentado, Anexo I, aprovado pelo gestor responsável.

1.2. Os efeitos deste termo de aditamento retroagirão a 13/04/2026.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Cláusula 4ª do Acordo de cooperação.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito do Município

Silene Carvalini
Secretaria de Saúde Adjunta

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES
Presidente do Mais Vida

Gestora:
Elaine Cristina Querichelli Pistoni

LR.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

COOPERANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
INTERVENIENTE	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
ADITAMENTO	:	208/24-2 – PA 10190/26
OBJETO	:	2º Aditivo ao Acordo de Cooperação com o objetivo de definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, isto é de 13/04/2026 a 12/04/2027 com efeito retroativo.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 004.111.496-52

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 300.587.718-32

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 120.177.348-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 004.111.496-52

Assinatura:_____

Nome: **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 300.587.718-32

Assinatura:_____ Silene Carvalini Secretaria de Saúde Adjunta

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 120.177.348-41

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI
Cargo: DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS
CPF: 347.801.138 – 81

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação
Nome: LUCAS BAUCH
Cargo: Das-03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF: 405.756.468-37

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL
Cargo: Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: PRISCILA BARRADAS DE OLIVEIRA
Cargo: Assistente de Serviços Administrativos
CPF: 193.427.228-06

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome: LUCAS BAUCH
Cargo: Das-03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF: 405.756.468-37

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL
Cargo: Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO
Cargo: Dentista
CPF: 349.807.718-07

Assinatura: _____

75

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

Nome: MARY TERUKO IMANISHI HONO
Cargo: Procuradora Geral do Município
CPF: 100.075.378-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

COOPERANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
COOPERADA	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
CNPJ	:	Nº 07.383.523/0004-56
ACORDO COOPERAÇÃO	:	Nº 208/24-2 – PA Nº 10190/26
DATA DA ASSINATURA	:	07/05/26
VIGÊNCIA	:	13/04/26 a 12/04/27
OBJETO	:	2º Aditivo ao Acordo de Cooperação com o objetivo de definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, isto é de 13/04/2026 a 12/04/2027 com efeito retroativo.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

79

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/25, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - **Data:** 23/04/2026 – **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 02 (dois) meses, ou seja, de 15/04/26 até 14/06/26, conforme consta nos autos do processo licitatório. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 11,7156% do valor inicial do contrato. O valor total do acréscimo deste aditamento é de R$ 32.823,47 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$ 312.992,15 (trezentos e doze mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), tendo em vista as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 8534/2026. – Pregão Eletrônico nº 65/2025.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 208/24, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER - Data: 07/05/26 – Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses – Processo Administrativo nº 10190/26

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 208/26, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E REBECA PEREZ BUENO, NOS TERMOS DA LEI nº 9608/1998 - Data: 18/03/26 - **Objeto**: O trabalho a ser prestado ao município, nos termos da lei nº 9608/1998 é uma atividade não remunerada que tem como objetivo a prestação de trabalho voluntário inerente ao auxílio nas atividades da assistência psicológica no PSF Parque Corolla, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim – Processo Administração n° 29848/25.